TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

*1.1. Constitui o objeto deste processo de compra através da **COMPRA DIRETA** a aquisição de **PAPEL TOALHA** atender as demandas dos Campi da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS.*

2. PRAZOS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

- ***Código 1.01.02.0008-0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS SIMPLES. EMBALAGEM 1.000 UNIDADES.***

  *Toalha de papel interfolha folha simples, 02 dobras, gofrado, classe 1 conforme ABNT NBR 15464-7:2023, medindo: 23cm x 21cm, 100% celulose virgem, expresso na embalagem, 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 85,0 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 10,0 conforme Norma NBR 15134; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,5 conforme NBR ISO 12625-8. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 5,5 conforme NBR ISO 12625-8; furos em mm²/m² < 10,0 conforme NBR 15134; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 120,0 conforme ABNT NBR 15134. Embalados em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, fabricante, composição de 100% celulose virgem e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar: *Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Candida albican. *Laudo de ensaios fisicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. *? Laudos de composição fibrosa. Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.***

  QUANTIDADE:- 2.500 PACOTES

2.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.** A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PRAZO DA EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá entregar o PAPEL TOALHA acima descritos de acordo com as especificações e as quantidades solicitadas na UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, sito à Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – CEP 09550-051, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, com no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

5.2. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

***6.1.1**. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

6.1.2. Pessoa Jurídica:

***6.1.2.1**. Registro comercial, para empresa individual;*

***6.1.2.2**. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;*

***6.1.2.3**. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);*

***6.1.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

***6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*

***6.2.2**. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;*

***6.2.3.** No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;*

***6.2.4.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;*

***6.2.5.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;*

***6.2.6**. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;*

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. *Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;*

6.3.2. *Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).*

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. *Apresentar laudos microbiológicos, fichas técnicas e outros dos Gêneros Alimentícios, conforme exigências contidas nas especificações solicitadas, para comprovação;*

7. VISTORIA TÉCNICA

7.1. *Não há.*

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. *Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, por escrito.*

8.2. *Custear as despesas decorrentes de transporte, embalagem e seguro de transporte até o local de entrega, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional.*

8.3. *Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.*

8.4. *Efetuar as trocas dos materiais / produtos que apresente qualquer problema de fabricação / danos e que estejam dentro da garantia, a CONTRATADA se responsabiliza em efetuar a troca no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer*

custos adicionais (transporte, seguro, serviços de entrega, etc.) para a CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. *Esclarecer, sempre que solicitado pela CONTRATADA, todo e qualquer detalhe ou especificação relativo aos bens ou ao serviço objeto do Contrato.*

10. GESTOR E FISCALIZADOR

Gestor:
Nome: *Almir Palacine*
Cargo: *Chefe de Almoxarifado*
E-mail: *almir.palacine@online.uscs.edu.br*

Fiscalizador:
Nome: *Nilton de Vasconcelos*
Cargo: *Oficial Manutenção II*
E-mail: *nilton.vasconcelos@online.uscs.edu.br*

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2025.

Almir Palacine
SUPRIMENTOS